



URUBICI PREFEITURA

DECRETO Nº 4017/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

Leandro de Souza Corrêa, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol, programada para às 14h, observando-se os seguintes horários:

I – Administração Municipal e demais setores administrativos das Secretarias Municipais: das 8h às 13h;

II – Unidades Básicas de Saúde: das 7h às 13h30min, ressalvados os serviços de urgência e emergência;

III – Secretaria Municipal de Obras: das 7h às 12h;

IV – Secretaria Municipal de Educação:

a) Educação Infantil e Ensino Fundamental: das 7h30min às 11h30min;

b) Centros de Educação Infantil (Creches): das 8h às 12h30min.

A presente medida tem por finalidade adequar o funcionamento dos serviços públicos municipais, possibilitando o acompanhamento do evento esportivo de relevante interesse nacional, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, permanecerão em funcionamento, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



URUBICI PREFEITURA

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 26 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORREA

Prefeito Municipal